



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 581/2009
 02.12.2009

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 401 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 401, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica realizada a abertura de vagas no cargo de Fiscal de Tributação constante do ANEXO IV - Relação de Cargos Públicos (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO) da Lei Municipal nº. 401, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 ANEXO IV - RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

| GRUPO OCUPACIONAL | C.B.O. | Nº. DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DENOMINAÇÃO |
|--|--------|---------------|-----------------------|----------------------|
| A D M I N I S T R A T I V O | 254410 | 04 | 40:00 | Fiscal de Tributação |

Art. 3º - Os vencimentos do cargo de Fiscal de Tributação é parte integrante do ANEXO I - Relação de Cargos Efetivos Públicos da Lei Municipal nº. 401, de 20 de dezembro de 2006, conforme referência salarial abaixo:



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



| C.B.O | CARGO | REF. SALARIAL |
|--------|----------------------|---------------|
| 254410 | Fiscal de Tributação | 1.497,66 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 02 de dezembro de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em. 03/12/09